



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 41/2025

São Luis/MA, janeiro de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de indicar nominalmente os membros do Centro de Inteligência do Poder Judiciário - CIPJ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme previsto na [Portaria GP/TRT16 nº 219/2021](#),

R E S O L V E

Art. 1º. Designar nominalmente, nos termos do art. 2º, da [Portaria GP/TRT16 nº 219/2021](#), os membros do Centro de Inteligência do Poder Judiciário - CIPJ, que será assim composto:

- I - MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Presidente do Tribunal (Coordenadora);
- II - FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO, Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional;
- III - SERGEI BECKER, Juiz Auxiliar da Presidência;
- IV - SAULO TARCÍSIO DE CARVALHO FONTES, Juiz Auxiliar da Corregedoria;
- V - TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA, Juíza Coordenadora Substituta do Setor de Pesquisa Patrimonial;
- VI - CARLOS VICTOR BELO DE SOUSA, Assessor Jurídico da Presidência;
- VII - RAIMUNDO NONATO GUALBERTO JUNIOR, servidor responsável pelo NUGEPNAC.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 24/01/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0210030** e o código CRC **593D3950**.